ISSN 2764-7218

DATA: 06/06/2023

EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 544 de 6 de Junho de 2023

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320

E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:
Rodrigo de Sousa Fernandes
CPF: ***.380.333-**
em 06/06/2023 16:43:05
IP com n°: 192.168.10.62
www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=743

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

DECRETOS

■ DECRETO: 299/2023 - EXONERAR A PEDIDO, RAIMUNDO JULIO MENDONÇA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº. 059017882016-5 - SSP/MA, E CPF/MF Nº. 158.455.673-00, NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR TÉCNICO DESPORTISTA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE

PORTARIAS

₱ PORTARIA: 033/2023 - DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO



GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO Nº 299/2023

Decreto n.º 299/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar <u>a pedido</u>, RAIMUNDO JULIO MENDONÇA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 059017882016-5 - SSP/MA, e CPF/MF N'º. 158.455.673-00, no Cargo Efetivo de Auxiliar Técnico Desportista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando -se a Portaria nº 248/83, de 05 de agosto de 1983.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA DE 06 DE JUNHO DE 2023.

HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 033/2023

PORTARIA Nº. 033/2023

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora, LIA RAFAELA BARBOSA RÊGO CHAVES, matrícula 118/2022, portadora do CPF 041.751.203-19 para exercer a função de fiscalização de contratos celebrados entre o Município de Anajatuba/MA e terceiros, durante o exercício do corrente ano, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
- **Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, onde caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, fiscalizar apenas os contratos oriundos de Gêneros Alimentícios e Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade:
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando o término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato:
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento:
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram -se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo -lhe, assim, o

domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se a portaria de nº 22/2022 de 27 de abril de 2022 e retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Anajatuba/MA, 06 de junho de 2023. HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão Prefeito(a)

Danielle de Castro Diniz Oliveira

Vice-Prefeito(a)

Gicivaldo Nunes Machado Controladoria do Município

Aurisciley Guia Sampaio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Edvan Sanches Secretaria de Meio Ambiente

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Maria Celeste de Freitas Santana Lima Gabinete do Prefeito

Maria Lucilândia dos Santos Mendes Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social André Luis Mendonça Martins Procuradoria Geral do Município

Luis Fernando Costa Aragão Secretaria Municipal de Saúde

Márcio Sarges Moreira Secretaria Municipal de Finanças

Ricardo Breier Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva Secretaria de Administração

